

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ONG ARARA

SIGLA: ONG ARARA

CLASSIFICAÇÃO: AMBIENTALISTA

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____

II - ENDEREÇO

RUA JOSÉ LOURENÇO S/N – HORTO MUNICIPAL BAIRRO: JARDIM MIRANTE

MUNICÍPIO: SÃO LOURENÇO UF: MG CEP: 37470-000 FONE: (035) 8859-3567

E-MAIL: ong@projetoarara.org.br SITE: www.projetoarara.org.br

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 19 /09 /2011 Nº CNPJ: 14.351.154/0001-32

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

A ONG ARARA tem por finalidade executar o trabalho de conservação de espécies da fauna e flora brasileira ameaçadas de extinção, bem como atuar junto à comunidade, o que consistirá principalmente em:

- Trabalhar com a conservação da fauna ameaçada de extinção.
- Trabalhar com a conservação da flora ameaçadas de extinção.
- Promover Educação Ambiental junto á comunidade.
- Auxiliar na prestação de serviços quanto à regularização ambiental.
- Promover a inclusão social

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: ROBERT RICCELI OLIVEIRA CARGO: PRESIDENTE

CADASTRADA DESDE: **20/05/2014** PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: **01/02/2016 a 30/04/2016**

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)